



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bom Retiro do Sul/RS

EDITAL 16/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Bom Retiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA) e a Lei Municipal nº 3913/2013, **TORNA PÚBLICA A LISTA DE MESÁRIOS** para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Nome	Local de votação
Presidente: Maria Alaides da Silva Freitas 2º Mesário: Bruna Rosa da Silva 1º Suplente: Leur Faleiro Viana 2º Suplente: Lizete Ohweiller Dias	Salão da Comunidade de Pinhal
Presidente: Vitória Eduarda Vargas - 2ª Mesária: Bruna Schmidt de Oliveira 1º Suplente: Weslen Cardoso 2º Suplente Luis Henrique Quadros Porto	Colégio Estadual Jacob Arnt
Presidente: Nilza T. Schmidt de Paula 2º Mesário: Kleber da Silva 1º Suplente: Rodrigo Pereira Rodrigues 2º Suplente: Iara Maria Kartsch do Couto	EMEF Anita Ferreira de Moraes
Presidente Marines Margarete da Silva 2º Marciano Luis Schwengber 1º Suplente: Cíntia Caroline da Rocha Eckardt 2º Suplente: Gisele Von Muhlen	Escola Estadual de Brasília
Presidente: Janete de Souza Padilha 2º Mesário: Tiago Mallmann 1º Suplente: Lidiane Cardoso Lagemann 2º Suplente: Letícia Moraes Junqueira	Salão da Comunidade de Cruz das Almas



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bom Retiro do Sul/RS

Art. 1º O pleito será conduzido pelos mesários, que terão dois suplentes, os quais poderão ser chamados para suprir a falta de um ou de outro.

Art. 2º A resolução 03/2019 que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Bom Retiro do Sul/RS, regulamentará o procedimento a ser seguido pelos mesários.

II – Os mesários que se declararem impedidos, com base no artigo 13, alínea “a” e seus incisos, deverão se manifestar perante a Comissão Especial Eleitoral até o dia 27 de setembro de 2019.

III – Os casos de impedimento serão resolvidos pela comissão, que designará novos mesários, se for o caso.

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de setembro de 2019.

Aline da Rosa Ajardo
Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente